



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 037, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011/CMDCA

Dispõe sobre a apreciação e votação do PROCEDIMENTO DISCIPLINAR CCTG - Nº 001/2011 e das providências cabíveis.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 8.483, de 29 de setembro de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.537, de 20 de junho de 2007, tendo em vista a **deliberação por unanimidade**, dos Conselheiros presentes na **Assembléia Ordinária realizada no dia 14 de Setembro de 2011**, mediante estudo dos relatos contidos no **PROCEDIMENTO DISCIPLINAR CCTG - Nº 001/2011**, atentos ao papel deste colegiado junto à **Corregedoria dos Conselhos Tutelares do Município de Goiânia - CCTG**, e ainda:

Considerando que o fato ocorrido em 10/01/2011 e que originou o procedimento veio a público por meio dos veículos de imprensa;

Considerando que o fato consta também documentado no TCO n.º 17/2011 encaminhado pela 8ª Delegacia Distrital de Polícia de Goiânia;

Considerando que conselheiro Amarildo Pereira Filho, segundo documentação apresentada, estava de fato de plantão durante a madrugada de 10/01/2011;

Considerando que todos os envolvidos no caso foram ouvidos no decorrer do procedimento, inclusive os policiais militares que participaram da ocorrência;

Considerando a materialidade, comprovada ao longo do procedimento, da falta grave cometida pelo conselheiro supracitado.

Resolve:

Art. 1º Acolher e aprovar à penalidade de “suspensão não remunerada pelo prazo de 30 (trinta) dias” indicada pela Corregedoria dos Conselhos Tutelares do Município de Goiânia - CCTG.



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em Goiânia, Goiás, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze (15/09/2011).

Goiânia, 15 de setembro de 2011



Eduardo Mota

Eduardo de Carvalho Mota

Conselheiro Presidente do CMDCA/GOIÂNIA